

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER N° 1428/72

Aprovado em 9/10/1972

PROCESSO: CEE-n° 1560/72

INTERESSADO: WANDA CICCONE PASCHOALICK

ASSUNTO: Contrato da interessada como Professora Assistente junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO

I - Histórico

O senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília propõe o contrato da Licenciada Wanda Ciccone Paschoalick, como Professora Assistente junto ao Departamento de Educação da Faculdade, para lecionar Administração Escolar e Educação Comparada.

O processo está devidamente informado e veio a este Conselho por intermédio da CESESP.

II - Fundamentação

A interessada obteve o primeiro lugar em concurso de títulos a que se submeteu para preenchimento de vaga ocorrida no Departamento de Educação da Faculdade de Marília. É licenciada em Pedagogia, com habilitação Escolar. Possui experiência docente e tem trabalhado amplamente no campo da Educação de Excepcionais, especialmente deficientes visuais, participando de cursos e simpósios.

III - Conclusão

Somos favoráveis ao contrato da licenciada Wanda Ciccone Paschoalick, como Professora Assistente em RTP, junto ao Departamen

to de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, 19 de agosto de 1972.

a) Conselheira Amélia Americano D. de Castro - Relatora.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro.

Presentes os Conselheiros: José Augusto Dias, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 28 de agosto de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.